**Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal de Cultura Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e

Ambiental da Cidade de São Paulo

**Resolução no. 01/2002**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei no 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei no 10.236/86, conforme decisão unânime dos Conselheiros presentes à

259a Reunião Ordinária realizada em 05 de março de 2002, e

Considerando a importância histórica da Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas, símbolo da organização e cultura dos trabalhadores da cidade de São Paulo;

RESOLVE

Artigo 1o. – Tombar o edifício sede da Associação Auxiliadora das Classes

Laboriosas, situado na Rua Roberto Simonsen, no 22, correspondendo ao Lote

0007 – Quadra 074 – Setor 02, do cadastro imobiliário municipal, conforme contido no processo no 2001-0.024.443-9.

Parágrafo único – A área tombada corresponde à edificação, dispensada a delimitação da área envoltória de que trata o Artigo 10o da Lei no 10.032/85.

Artigo 2o.- O tombamento de que trata o Artigo 1o, utiliza-se dos estudos que acompanham a Resolução SC no 045/CONDEPHAAT, de 17/10/1995.

Artigo 3o – Fica o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, autorizado a inscrever no Livro de Tombo o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4o – Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo.